



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*  
**Diretoria de Ensino**  
**Coordenação de Assistência Estudantil**

**EDITAL Nº 15/2025 - GAB-VIA (11.01.16.06)**

Viamão, 9 de maio de 2025.

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

**EDITAL IFRS CAMPUS VIAMÃO Nº 15/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Diretora-Geral do *Campus Viamão* do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 147/2024, através da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) torna público o presente edital para a oferta de Bolsa voltada à inclusão digital, apoio pedagógico para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais para a educação a distância, ou à acessibilidade digital.

**1. DA FINALIDADE:**

1.1 Selecionar um estudante bolsista para orientar estudantes e a comunidade externa com dificuldades no uso de ferramentas digitais, a partir da oferta de formações continuadas para os estudantes do campus para acesso ao moodle, apoio para desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, atendimento de forma remota aos estudantes, abertura de laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática.

**2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:**

2.1. O valor mensal da bolsa está assim definido: **R\$700,00** (setecentos reais) para carga horária de **16h semanais**.

2.2. A vigência da bolsa é pelo período de junho a dezembro de 2025.

2.3. A carga horária será distribuída nos dias úteis da semana conforme combinação prévia com a supervisora, de acordo com a demanda principal da semana, respeitando o horário de aula do estudante. Assim o horário das atividades da bolsa poderá ocorrer entre 13h e 20h, de segunda a sexta-feira, de forma presencial no campus.

<b>Pré-requisitos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Orientador/ Supervisor</b>
1. Ser estudante de <b> cursos do ensino médio</b> do turno da manhã do <i>Campus Viamão</i> ; 2. Possuir facilidade na	1. Abrir os laboratórios de informática para estudantes; 2. Orientar sobre noções básicas de informática, tais como ligar e desligar	Assistente Social Andreia Pedroso

<p>comunicação e atendimento aos/às discentes.</p> <p>3. Desejável ser pró-ativo/a, assíduo/a, solícito/a e comprometido/a com as atividades propostas;</p> <p>4. Desejável ter alguma aproximação/ conhecimento sobre o Moodle;</p> <p>5. Desejável ter bons conhecimentos sobre navegação na internet e e-mail (em computador e celular), editores de texto e slides</p>	<p>computador, navegação na internet, confecção e manuseio de e-mail, acesso e manuseio do Moodle, editores de textos, auxílio para manuseio do SigaA entre outros programas e sistemas;</p> <p>3. Atender de forma remota e presencial estudantes;</p> <p>4. Orientar inscrições em auxílios estudantis do IFRS</p> <p>5. Dar suporte na inscrição e matrícula no Processo Seletivo do IFRS;</p> <p>6. Criar conteúdo informacional.</p> <p>7. Manter registro de atendimentos realizados;</p> <p>8. Outras atividades relacionadas à temática.</p>	
--	--	--

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas através de [formulário on-line \(clique aqui\)](#) no período de **09/05/2025 a 13/05/2025**.

4.2.1. É vedada a inscrição de estudantes do noturno e do turno da tarde.

4.3. Poderão inscrever-se estudantes que:

4.3.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos integrados no IFRS *Campus* Viamão, no turno da manhã.

4.3.2. Disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 3 deste edital;

4.3.3. Não estejam atuando em outros programas de bolsas.

4.4. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil do IFRS **NÃO** caracteriza acúmulo de bolsa.

#### 5. DA SELEÇÃO:

5.1. O Processo Seletivo será constituído de análise de histórico escolar, avaliação das aptidões de informática para fins de avaliação de conhecimentos prévios e perfil de competências necessárias para a vaga.

5.2. A data, horário e local da avaliação de conhecimentos serão divulgados no site do IFRS - *Campus* Viamão.

5.2.1 É vedado ao candidato pedido de mudança de data e horário da avaliação de conhecimentos

5.2.2 O candidato que faltar à sua avaliação, no horário indicado, será desclassificado.

#### 6. DO CRONOGRAMA:

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Data Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	09/05/2025
Inscrição através de <a href="#">formulário on-line (CLIQUE AQUI)</a>	De 09 até 13/05/2025
Publicação da lista de candidatos(as) inscritos(as), data, horário e local da avaliação de conhecimentos	16/05/2025

<b>Realização da avaliação de conhecimentos realizada pela Prof. Edilaine da Rocha.</b>	<b>20/05/2025 às 18h e 21/05/2025 às 16h</b>
Publicação, no site do <i>Campus</i> , do <b>resultado preliminar</b> da seleção de bolsistas.	23/05/2025
Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas através deste <a href="#">formulário (clique aqui)</a>	26/05/2025
Publicação, no site do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas.	28/05/2025
Entrega da documentação pelo/a bolsista selecionado/a através deste <a href="#">formulário (clique aqui)</a>	29 e 30/05/2025
<b>Início das atividades dos(as) bolsistas, no turno da bolsa, conforme classificação.</b>	<b>02/06/2025</b>

## 7. DO RESULTADO:

7.1. Após a publicação do **resultado preliminar** os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital.

7.1. Os **resultado final** será divulgado no site do *Campus* Viamão, conforme cronograma acima, por meio da classificação entre os inscritos por turno, informando:

7.1.1. Contemplados(as) com as bolsas;

7.1.2. Suplentes;

7.1.3. Desclassificados(as).

## 8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, na data prevista no Cronograma, o envio da seguinte documentação, por meio deste [formulário \(clique aqui\)](#):

8.1.1. Fotografia da carteira de identidade;

8.1.2. Fotografia do CPF;

8.1.3. Fotografia do cartão bancário do(a) bolsista, ou Print da tela do celular, onde conste os dados bancários (banco - agência e conta) - **Atenção: o/a estudante deve ser o titular da conta (não enviar cópia da face do cartão que apareça o código de segurança)**;

8.1.4. Fotografia do termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

## 9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

9.1. O acompanhamento das atividades será realizado pela Supervisora da Bolsa Andreia Pedroso, Coordenadora da Assistência Estudantil.

9.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.3. O **pagamento aos(às) bolsistas** será realizado dentro do mês subsequente, **encaminhados pela Coordenação de Assistência Estudantil**, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência do/a bolsista.

9.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do/a bolsista.

9.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital. Caso não haja candidatos suplentes para a substituição de bolsistas classificados no mesmo turno, poderão ser chamados(as) os(as) classificados(as) para outros turnos, de acordo com sua disponibilidade.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

10.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Assistência Estudantil e Diretoria de Ensino.

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA  
Diretora-Geral do *Campus* Viamão/IFRS  
Portaria nº 147/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Diretoria de Ensino  
**Coordenação de Assistência Estudantil**

**EDITAL CAMPUS VIAMÃO Nº 15/2025**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

**ANEXO I**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no **IFRS - Campus Viamão**, candidato à bolsa, no âmbito do **EDITAL 15-2025**, **DECLARO** que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. **DECLARO**, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ 700,00, referente à 16 horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) pela **Assistente Social Andreia Pedroso**, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Viamão/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

**Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:**

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_



---

*Emitido em 09/05/2025*

**EDITAL Nº 23742.000336/2025-51/2025 - GAB-VIA (11.01.16.06)**  
**(Nº do Documento: 15)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/05/2025 09:48 )*

**MAIRA BAE BALADAO VIEIRA**

*DIRETOR*

*IFRS / CV-VIA (11.01.16)*

*Matrícula: ###232#4*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**15**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **ff586a8cbf**